



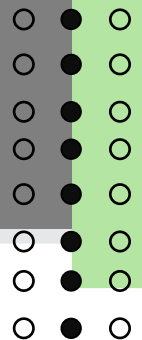
# Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Belas Clube de Campo

**OUTUBRO**  
2025

**Morada**  
ALAMEDA DO AQUEDUTO – ESCRITÓRIOS  
2605-1925 BELAS

**CONTACTO**  
+351 219 626 600  
✉ [GERAL@BELASCLUBEDECAMPO.PT](mailto:GERAL@BELASCLUBEDECAMPO.PT)



BELAS  
CLUBE  
CAMPO

ONDE A NATUREZA TEM HISTÓRIA

## **PPR - Relatório de avaliação intercalar Outubro 2025**

Este documento resulta da monitorização correspondente à avaliação intercalar para as situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

# Índice

1. Introdução – Pág. 4
2. Metodologia – Pág. 4
3. Avaliação Intercalar do PPR – Pág. 4
4. Conclusões – Pág. 5
5. Divulgação– Pág. 5

1.

# INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, estão obrigadas a adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias.

Para efeitos de cumprimento da referida legislação a Planbelas tem vindo a efetuar a monitorização do respetivo Plano com o objetivo de analisar e avaliar em que proporção as medidas de prevenção propostas estão a ser implementadas e a verificar a necessidade de revisão dos riscos e/ou das medidas identificadas.

2.

# METODOLOGIA

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu uma análise dos riscos de corrupção e infrações conexas aos diversos processos e atividades.

Foi igualmente efetuada uma revisão das medidas de mitigação existentes, concluindo-se pela sua adequação ao cenário de risco atualmente identificado.

3.

# AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR

Tal como mencionado no PPR, os riscos identificados são avaliados tendo em conta a probabilidade de ocorrência e a magnitude de impacto na sua materialização de acordo com uma escala quantitativa de avaliação destas duas variáveis.

Atendendo à severidade do risco, é construída uma matriz, de que resulta a classificação dos mesmos segundo uma escala de Muito elevado, Elevado, Moderado, Reduzido e Muito Reduzido. Das situações identificadas no PPR, atualmente em vigor, como sendo de Risco Elevado, procedeu-se à análise das medidas preventivas e corretivas, avaliando-se o seu grau de execução/implementação das mesmas na Planbelas, S.A.

Da avaliação efetuada, não se verificou a necessidade de introduzir alterações ou ajustes à metodologia que tem sido seguida.

4.

## CONCLUSÕES

A avaliação intercalar efetuada referente ao período em análise, permite concluir que:

- todas as medidas de controlo associadas às atividades de risco Elevado estão implementadas, ainda que sujeitas a uma constante monitorização e medidas de reforço da sua eficácia, sendo um elemento fundamental no reforço do controlo interno;
- No período em análise não foram identificados incidentes de corrupção ou infrações conexas;
- Não foram identificadas alterações que justifiquem uma revisão da avaliação de risco efetuada no PPR
- De forma global, o Programa de Cumprimento do Normativo da Planbelas, S.A. é adequado para manter o risco residual de corrupção e infrações conexas em nível aceitável.

5.

## DIVULGAÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos e os relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual são publicitados internamente aos colaboradores, através da sua afixação em local próprio, e externamente através do website institucional, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, conforme o n.º 6 do artigo 7 do RGPC constante no Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

BELAS  
CLUBE  
CAMPO

ONDE A NATUREZA TEM HISTÓRIA